



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 99/2021

EDITAL N° 99/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 30 DE JUNHO DE 2021

NORMAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFMA

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e Editora IFMA, no uso das atribuições definidas na resolução CONSUP n° 114/2016, tornam público o presente Edital que estabelece **normas e condições para a composição suplementar do Conselho Editorial da Editora IFMA 2020/2022**.

1. OBJETIVO

O presente edital apresenta os critérios e estabelece os prazos para inscrição de candidaturas e eleição de membros para complementação da composição do Conselho Editorial da Editora IFMA, devendo ser eleito por servidores técnico-administrativos e docentes do IFMA.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

2.1 O Conselho Editorial é presidido pelo diretor da Editora do IFMA, atribuído pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e é responsável pela política editorial do Instituto, sendo constituído ainda por outros representantes, conforme especificado a seguir:

I - 1 (um) representante (suplente) do **Corpo Técnico-administrativo**;

II - 2 (dois) representantes (titular e suplente) dos **Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação**;

III - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da **Pró-reitoria de Extensão e Relações Institucionais**;

IV - 2 (dois) representantes (titular e suplente) dos **Bibliotecários/documentalistas**

V - Representantes do **Corpo Docente para cada grande área de conhecimento estabelecida pela CAPES**:

- a. 1 (um) representante (suplente) do corpo docente da área de **Ciências Agrárias**;
- b. 2 (dois) representantes (titular e suplente) do corpo docente da área de **Ciências Biológicas**;
- c. 2 (dois) representantes (titular e suplente) do corpo docente da área de **Ciências da Saúde**;
- d. 2 (dois) representantes (titular e suplente) do corpo docente da área de **Ciências Sociais Aplicadas**;
- e. 1 (um) representante (suplente) do corpo docente da área de **Linguística, Letras e Artes**;

2.2 Será eleito, pelos membros do Conselho Editorial, um Vice-Presidente que substituirá o Presidente nos seus impedimentos legais e temporários.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Os representantes das grandes áreas devem ser docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFMA e atender os seguintes requisitos:

- I. Reconhecido mérito acadêmico, título de doutor e, preferencialmente, pesquisador de produtividade do CNPq;
- II. Ter publicado artigo em evento científico, periódico, livro ou capítulo de livro;
- III. Experiência em atividade de pesquisa científica, como autoria de artigos, edição de revistas científicas ou participação em Conselhos Editoriais;

3.2 **Os representantes técnico-administrativos** devem pertencer ao quadro efetivo do IFMA.

3.3 **Os representantes de todas as áreas** devem:

- I. Ser membros de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFMA;
- II. Estar com o Currículo Lattes atualizado em até 3 meses;
- III. Ter disponibilidade de tempo para assumir as atribuições pertinentes à função de Conselheiro, sem prejuízo das suas demais atividades técnicas ou acadêmico-científicas;
- IV. Não possuir pendências na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPGI/IFMA.

4. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

O Conselho Editorial da Editora IFMA tem as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer as diretrizes gerais e definir as linhas específicas da política editorial, em consonância com a política do IFMA;
- II. Participar do planejamento das atividades do Plano Editorial, determinando políticas e estratégias;
- III. Definir normas para encaminhamento de obras e publicações a serem apreciadas e editadas;
- IV. Apreciar os originais encaminhados para publicação e, ao seu critério, designar especialistas para emissão de pareceres acerca dos originais;
- V. Selecionar os originais a serem editados;
- VI. Aprovar o plano anual das atividades editoriais;
- VII. Estabelecer normas concernentes a direitos autorais;
- VIII. Designar comissões e grupos de trabalho com atribuições específicas;
- IX. Analisar e deliberar a respeito das matérias submetidas ao Conselho Editorial;
- X. Desempenhar outras atividades correlatas.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1 A inscrição de candidaturas poderá ser realizada exclusivamente *online*, disponível através do sistema SUAP no período estabelecido no item 7;

5.2 O servidor poderá se candidatar apenas a um cargo presente no item 2.1, relacionado com sua área de ingresso na instituição. A inscrição em mais de um cargo acarretará na desclassificação do candidato;

6. ELEIÇÃO/VOTAÇÃO

A eleição de servidores para os cargos do Conselho Editorial será realizada no período apresentado no item 7 deste Edital após homologação das candidaturas e encerramento do prazo para interposição de recursos.

6.1 A eleição/votação dos conselheiros será realizada *online* através do sistema SUAP;

6.2 Cada servidor (docente ou técnico-administrativo) poderá registrar apenas um voto relacionado com sua área de ingresso na instituição;

6.3 O sistema de eleição irá selecionar os 2 (dois) candidatos com maior número de votos em cada cargo e serão, respectivamente, o representante eleito e suplente do cargo;

6.4 Em nenhuma hipótese o servidor poderá computar dois votos na eleição ou modificar o voto já computado;

6.5 Será disponibilizado um relatório completo no site da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação com a listagem completa de votação para cada cargo;

6.6 O Conselho Editorial eleito terá mandato de 2 anos, a contar do resultado final do Edital PRPGI nº 115/2020, de 03 de dezembro de 2020, permitindo uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de empate da eleição na regra descrita no item 6.3, o sistema utilizará os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1. Servidor mais antigo na instituição;
2. Caso continue o empate, o servidor com maior idade.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Lançamento do Edital	30/06/2021
Período para pedido(s) de Impugnação do edital	30/06 a 02/07/2021
Resposta ao(s) pedido(s) de Impugnação do edital	05/07/2021
Período de inscrição de candidatos técnico-administrativos e docentes	06 a 16/07/2021
Homologação e divulgação das candidaturas	A partir de 20/07/2021
Período para recurso	21 a 23/07/2021
Resultados dos recursos	27/07/2021
Período de eleição / Votação	28/07 a 09/08/2021
Divulgação do resultado da eleição	A partir de 10/08/2021
Período para recurso	11 a 13/08/2021
Resultados dos recursos	17/08/2021
Resultado Final	20/08/2021

8. RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de impugnação do edital devem ser encaminhadas com as devidas justificativas exclusivamente para o e-mail: editora@ifma.edu.br.

8.2 O prazo para interposição de recurso sobre a seleção, a contar da publicação do edital do resultado final, será de 72 horas e é realizado pelo pesquisador através do SUAP.

Parágrafo único. A editora não se responsabiliza por erros técnicos durante o processo de envio da interposição do recurso.

9. RESULTADO DA ELEIÇÃO

A listagem do Conselho Editorial eleito será divulgada no site do IFMA e na página da PRPGI disponível na internet nos endereços: <http://ifma.edu.br> e <http://prpgi.ifma.edu.br>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Haverá indeferimento de solicitação de inscrição, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;

A Editora IFMA não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema ou da rede, por isso, recomenda-se o envio da candidatura, votação ou pedido de recurso com antecedência;

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Editora IFMA e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

Dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas somente para o e-mail: editora@ifma.edu.br.

São Luís - MA, 30 de junho de 2021.

Rogério de Mesquita Teles (1192190)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 30/06/2021 16:55:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288706

Código de Autenticação: 3012077641

